



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “h” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 3032/2021, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de parte do imóvel Fazenda Jequiá Grande (remanescente), Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifícios públicos para fins educacionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel Fazenda Jequiá Grande (remanescente), Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 16.198,15 m<sup>2</sup>, perímetro: 762,902 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.918.936,2103m e E 791.110,9097m; CAMINHO; deste, segue confrontando com PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°29'34" e 1,163 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.918.935,6030m e E 791.111,9010m; 121°29'33" e 33,816 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.918.917,9380m e E 791.140,7360m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ JESUINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°57'15" e 110,941 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.918.811,8190m e E 791.108,3850m; 194°47'21" e 80,983 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.918.733,5190m e E 791.087,7130m; 196°30'01" e 10,218 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.918.723,7219m e E 791.084,8109m; 196°30'00" e 50,025 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.918.675,7573m e E 791.070,6031m; 212°46'07" e 65,422 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.918.620,7461m e E 791.035,1936m; CAMINHO; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°28'09" e 39,970 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.918.642,7890m e E 791.001,8513m; CAMINHO; deste, segue confrontando com TERRENOS PREFEITURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°29'50" e 112,988 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.918.738,0847m e E 791.062,5550m; 302°50'10" e 24,674 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.918.751,4637m e E 791.041,8236m; 302°50'10" e 40,000 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.918.773,1534m e E 791.008,2143m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Sr. JEANE LÚCIA CAVALCANTE MATIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°43'07" e 6,904 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.918.778,9618m e E 791.011,9459m; 32°43'07" e 25,395 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.918.800,3278m e E 791.025,6725m; 32°19'17" e 70,808 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.918.860,1648m e E 791.063,5310m; 31°54'18" e 86,480 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.918.933,5798m e E 791.109,2366m; 32°27'29" e 3,117 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifícios públicos para fins educacionais.

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 14 de dezembro de 2021.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 14 de dezembro de 2021.

  
**DÉBORA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento